



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1822

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 01

DECRETO Nº 29/2025

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária da Unidade Fiscal de Referência do Município prevista pelo parágrafo único do artigo 292, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001:

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o parágrafo único do artigo 292, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001, fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no valor de R\$ 806,81 (oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos), de acordo com o IPCA, medido pelo IBGE, no período acumulado nos 12 meses do ano de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30/2025

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de atualização dos valores venais dos imóveis prevista pelo parágrafo único do artigo 12, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU prevista pelo parágrafo único do artigo 18, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001:

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o parágrafo único do artigo 12, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001, ficam atualizados os valores venais dos imóveis urbanos, para efeitos de incidência do IPTU, extensivos aos demais tributos municipais, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) de acordo com o IPCA, medido pelo IBGE, no período acumulado nos 12 meses do ano de 2024.

Art. 2º - Os Valores do IPTU e das taxas agregadas, referentes ao exercício de 2025, gozarão do desconto de 10% (dez por cento), se pagos integralmente até a data fixada para o vencimento em cota única, em conformidade com o parágrafo único do artigo 18, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001.

§ 1º O pagamento parcelado será em até 05 (cinco) cotas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira cota coincidirá com o vencimento da cota única.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1822

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 02

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
Processo Administrativo Nº 098/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PRISCILA CLAUDINA CAMARGO
Data de Publicação: 13/12/2024 13:42:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/01/2025 08:35:21
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: JG	Marca: GOYANA	Modelo:
Descrição: Jogo composto por 1 mesa e 4 cadeiras modelo bistrô Medidas aproximadas MESA: Altura: 720mm Largura: 680mm Profundidade: 680mm Fabricada em Polipropileno Empilhável até: 20 peças Sem abertura no meio CADEIRA: Altura: 890mm Largura: 440mm Comp. 510 mm Peso Máximo Recomendável: 154 kg Fabricada em Polipropileno Certificada pelo INMETRO Uso em ambiente interno e externo Produzidas com matéria-prima 100% virgem, tendo, dessa forma, garantia de qualidade do material - São confortáveis e resistentes - Design moderno - Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza - O produto é compacto, leve, fácil de limpar e transportar -Produto monobloco, resistente e empilhável			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 268,80	Valor Total: 16.128,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	481	18.770.897/0001-06	440,97	268,80		Sim
2 PR DISTRIBUIDORA LTDA	127	58.687.919/0001-85	440,00	299,00	11,24	Sim
3 URBANUS DECOR LTDA	848	19.796.814/0001-02	440,97	324,90	8,66	Sim
4 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	200	07.067.855/0001-89	440,00	329,00	1,26	Sim
5 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	397	08.855.152/0001-88	440,00	396,00	20,36	Sim
6 C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS	727	47.426.140/0001-90	440,97	440,97	11,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1822

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 03

17/01/2025, 08:33

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 067/2024 - BLL COMPRAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024 Processo Adm: Nº 098/2024

Objeto: Aquisição de Jogo composto por 1 mesa e 4 cadeiras modelo bistrô para atender as demandas do Departamento Municipal de Educação do Município de Conselheiro Mairinck - Paraná

Empresas vencedoras valor total: R\$ 16.128,00 (dezesesse mil e cento e vinte e oito reais): **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA** (18770897000106) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 16.128,00 (dezesesse mil e cento e vinte e oito reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CONSELHEIRO MAIRINCK (PR), sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
AUTORIDADE COMPETENTE



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1822

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 04

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 97/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2024. OBJETO: Prestação de serviços funerários, destinados ao atendimento de casos de vulnerabilidade social, em decorrência de óbitos ocorridos em famílias carentes.

Empresa contratada: 37.167.851 MARILDA CUSTODIO LUIZ, CNPJ nº 37.167.851/0001-33, Endereço: Avenida Francisco Alves de Almeida, nº 19 Bairro: Centro na cidade de Conselheiro Mairinck-Pr, representante legal: Marilda Custodio Luiz, CPF nº 017.123.219-43, Vencedora desta licitação, no valor de R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses após a data da assinatura do contrato
Prazo de entrega: Mediante solicitação e ordem de serviços.
Conselheiro Mairinck-Pr, 17 de janeiro de 2025

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito